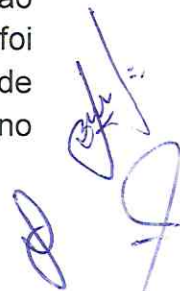
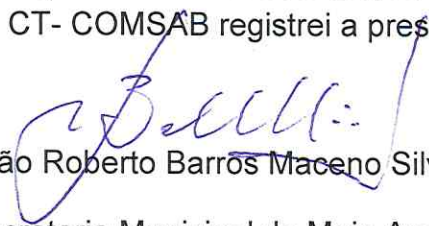


ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PARANAGUÁ (CT-COMSAB).

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito reuniram-se os membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Saneamento Básico: Larissa Gnata Viana Gonçalves, Eloir Martins e João Roberto Barros Maceno Silva. O Conselheiro Juliano Vicente Elias comunicou neste dia que por motivos profissionais não poderia participar desta reunião enviando a esta CT-COMSAB as suas contribuições. A reunião teve início às catorze horas e cinquenta e oito minutos, no Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, onde foi deliberado sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico que será realizada por empresa especializada contratada pela empresa Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP) de acordo com Termo de Compromisso assinado juntamente com a Anuência Ambiental Municipal da mesma. O Coordenador João Roberto Maceno iniciou os trabalhos explanando sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do município. Após discussão e considerações dos membros, restou aprovado como encaminhamento para a revisão do PMSB os seguintes pontos: 1) Fica proposto o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), revisado em fevereiro de 2018, como orientação básica para elaboração do Termo de Referência para a Revisão do PMSB do município, incluindo os aspectos do gerenciamento de água, esgotos, drenagem e resíduos sólidos; 2) Que seja considerado pela empresa contratada pelo TCP toda a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, inclusive aquelas considerações encaminhadas pelo Conselheiro Juliano Vicente Elias, bem como aquelas incluídas no Termo de Referência para Revisão do Plano Diretor do município de Paranaguá (em andamento); 3) Que sejam considerados também como base de informações os volumes I, II e III do PMSB vigente (2011), seu adendo – volume IV (2012) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do município em elaboração, obrigação contratual da empresa JM Tratamento de Resíduos; 4) A empresa contratada pelo TCP deve também apresentar seu plano de trabalho para análise, discussão e aprovação do Conselho Municipal de Saneamento – COMSAB. As diretrizes acima foram aprovadas por unanimidade dos membros da CT-COMSAB sugerindo ainda a apresentação destas ao Conselho Municipal de Saneamento Básico para que este as avalie e posteriormente envie ofício à TCP para o início dos trabalhos. Cabe ainda salientar que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do município, em elaboração, carece de informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) para a conclusão dos estudos, sendo que estas informações já estão sendo providenciadas. Às quinze horas e cinquenta e seis minutos foi encerrada a reunião. EM TEMPO, anexos a esta Ata: “Proposição de Legislação a ser considerada no Plano de Trabalho da Revisão do Plano



Municipal de Saneamento Básico – Fonte: SEMMA – CT-COMSAB”, em 02 (duas) folhas rubricadas. Eu, João Roberto Barros Maceno Silva Coordenador do CT- COMSAB registrei a presente Ata que vai assinada pelos presentes.



João Roberto Barros Maceno Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Eloir Martins

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP

AUSENTE

Juliano Vicente Elias

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR



Larissa Gnata Viana Gonçalves

Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR